

RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, X, do Estatuto Social, e em consonância com a decisão tomada em Assembleia Geral da Associação, no dia 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar à Funcionária **IVANETE TEREZINHA PEREIRA GRENDENE**, Secretária Administrativa e Financeira da AMAUC, as atribuições do Controle Financeiro e Administrativo do CIS AMAUC, em colaboração à Diretora Administrativa.

Art. 2º Manter a título de gratificação mensal pelo exercício do cargo, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único: a gratificação de que trata o *caput* deste artigo será reajustada anualmente no mesmo índice e data do reajuste dos funcionários da Amauc.

Art. 3º O valor da gratificação e os encargos decorrentes serão reembolsados pelo CIS AMAUC, na forma prevista no Estatuto Social.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 006/2018 de 17 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 02 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

Publicada no mural da Associação, no site e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 3 de agosto de 2019.

Ivanete Terezinha Pereira Grendene
Secretária Administrativa